



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 598

ANO 05

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 101/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **Marinaldo Da Silva Dos Santos**, RG 26.346.01 e CPF nº. 011.682.364-01, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Santa Rita – PB, nomeado pela Portaria nº 019/2017, para responder interinamente pelas ações do Departamento de Vigilância Municipal, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os Departamentos.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, receberá, apenas, como Diretor do Departamento Municipal de Trânsito do Município.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de Janeiro de dois mil e dezessete, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 27 de janeiro de 2017.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO

Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 002/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de instituição de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional para a realização do censo dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, aposentados, dependentes e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, vinculados ao regime próprio de Previdência da Prefeitura Municipal de Santa Rita – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº 002/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2017, embasado no **Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEFIN, Ratificada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer Técnico Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação/CPL**, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório, **RATIFICO** e **ADJUDICO** o presente em favor da UEPB, por sua interveniente a **ATECEL-ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.846.230/0001-88**, sendo o valor global de R\$: 80.000,00 (Oitenta mil reais), Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita-PB, 10 de Janeiro de 2017.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato nº003/2017.**Processo** nº 002/2017.**Dispensa** nº002/2017.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. **Contratada:** UEPB, por sua interveniente, ATECEL – Associação Técnico Científica Ernesto de Oliveira Júnior.**CNPJ:**08.846.230/0001-88.**Objeto:**Contratação de instituição de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional para a realização do censo dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, aposentados, dependentes e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, vinculados ao regime próprio de Previdência da Prefeitura Municipal de



Santa Rita – PB. **Valor Global R\$:80.000,00** (Oitenta mil reais). **Vigência:** 120 (Cento e vinte) dias. **Dotação Orçamentária:** 02.050.2009.33.90.39-000. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 10 de Janeiro de 2017.

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito Constitucional

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita -
Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br